



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO 13/2017

Aprova a estrutura curricular do Curso de Medicina, da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, do Centro de Formação de Professores, *Campus* Cajazeiras, contida no Projeto Pedagógico, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES 4/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

Considerando a Resolução CNE/CES 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando o disposto na Resolução 10/2007, da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, que aprova a criação do Curso de Medicina do Centro de Formação de Professores;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Considerando a Portaria MEC nº 79, de 19 de fevereiro de 2013, que reconhece o Curso Superior de Medicina, Bacharelado, com 30 (trinta) vagas totais anuais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande – *Campus* de Cajazeiras; e

Tendo em vista a deliberação da plenária em reunião realizada em 18 de dezembro de 2017 (Processo nº 23096.007435/13-43).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, do Centro de Formação de Professores, *Campus* Cajazeiras, desta Universidade.

Art. 2º O Curso de Medicina tem como finalidade conferir o grau de Bacharel em Medicina aos alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução e demais normas desta Instituição.

Parágrafo único. O Curso tem como perfil do formando egresso/profissional o Médico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integridade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Art. 3º A carga horária do Curso é de 7.890 (sete mil oitocentas e noventa) horas, correspondentes a 526 (quinhentos e vinte e seis) créditos, de acordo com o quadro a seguir:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	4.065	271	51,52
Complementares Obrigatórios	3.585	239	45,44
Complementares Optativos	120	08	1,52
Atividades Complementares Flexíveis	120	08	1,52
Total	7.890	526	100

Art. 4º O Curso de Medicina será oferecido em horário integral.

Art. 5º A estrutura curricular do Curso é constituída dos componentes curriculares, com suas respectivas cargas horárias, pré-requisitos e co-requisitos, conforme dispostos nos **Anexos I e II**.

§ 1º O aluno deverá integralizar a carga horária do Curso em, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 18 (dezoito) períodos letivos.

§ 2º Será permitida a matrícula em, no máximo 40 e no mínimo 28 créditos, por período letivo, com exceção dos períodos nos quais esteja definida a realização do Estágio

Curricular Supervisionado (Internato), quando então o aluno deverá matricular-se em até 58 (cinquenta e oito) créditos.

Art. 6º O Curso está organizado em regime modular por período letivo.

§ 1º Um módulo temático compreende um agrupamento de conteúdos com abordagem interdisciplinar e apresenta, para efeito acadêmico e jurídico, equivalência a uma disciplina.

§ 2º De acordo com o componente curricular no qual se encontra inserido, os módulos temáticos podem ser classificados em Módulos Básicos Obrigatórios, Módulos Complementares Obrigatórios ou Módulos Complementares Optativos.

Art. 7º A matrícula em módulos, nos componentes básicos e complementares privilegiará os alunos que estiverem na blocagem normal para conclusão do Curso.

§ 1º O aluno que for reprovado em um ou mais módulo(s) temático(s) obrigatório(s), básico(s) e/ou complementar(es), deverá cursá-lo(s) no período letivo subsequente.

§ 2º O aluno que sair da blocagem por quaisquer motivos será matriculado inicialmente nos módulos pendentes e subsequentemente nos módulos do período posterior, respeitando os critérios de pré-requisito e de choque de horário.

Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório, realizar-se-á nos dois últimos anos do Curso, nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Saúde Coletiva, e terá a duração de 3.240 (três mil duzentas e quarenta) horas.

§ 1º Desta carga horária, um máximo de 20% será destinado às atividades teóricas sob a forma de seminários, apresentação de casos clínicos e análise de artigos científicos.

§ 2º O Colegiado do Curso poderá autorizar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para este estágio, para a realização de treinamento supervisionado fora da Unidade Federativa, preferencialmente no Sistema Único de Saúde, bem como em instituição conveniada, que mantenha programas de qualidade equivalente em outras áreas afins, conforme art. 7º, § 2º, da Resolução CNE/CES nº 4/2001.

§ 3º As normas e procedimentos do Estágio Curricular Supervisionado seguem regulamentação própria elaborada e aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido durante o último período letivo do Curso, juntamente com a quarta e última parte do Estágio Curricular Supervisionado, e deve abranger tema de uma das cinco áreas do Estágio.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado sob a forma de uma monografia e um artigo científico, como exigência para a conclusão do Curso, devendo ser regulamentado pelo Colegiado do Curso.

Art. 10. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em Atividades Complementares Flexíveis, descritas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo desenvolvidas do 1º ao 8º períodos e aproveitadas conforme disciplinado pelo Colegiado do Curso, em resolução específica.

Art. 11. As Atividades Complementares Flexíveis sinalizam a possibilidade de realização de percursos alternativos de caráter técnico, científico e cultural, e possibilitam ao aluno escolher dentre estas atividades acadêmicas, aquelas que melhor se identifiquem com suas preferências ou perspectivas de atuação futura.

Parágrafo único. Esses componentes são constituídos das seguintes atividades:

I – participação em atividades de monitoria, extensão universitária e iniciação científica;

II – participação e apresentação de trabalhos em congressos ou seminários, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional;

III – Estudos Complementares e Cursos em áreas afins;

IV – Estágio não obrigatório.

Art. 11. O aluno deverá cursar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de componentes curriculares optativos.

Art. 12. O acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico serão realizados permanentemente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, formado de acordo com a Resolução CONAES 1/2010.

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina será regulamentado por resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 13. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada com efeito retroativo ao período letivo 2007.2.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino na forma do Regimento em vigor.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de dezembro de 2017.

ALARCON AGRA DO Ó
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 13/2017)

Composição curricular do Curso de Medicina, modalidade Bacharelado,
Campus de Cajazeiras

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 4.065 HORAS – 51,52%

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO LETIVO	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Princípios Físicos e Químicos do Ser Humano	1º	12	180	Não requer
Biologia e Fisiologia Celular e Tecidual	1º	08	120	Não requer
Gênese e Desenvolvimento	1º	04	60	Não requer
Fundamentos da Anatomia Humana	1º	04	60	Não requer
Saúde da Família e Comunitária I	2º	02	30	Não requer
Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa I	2º	12	180	Não requer
Sistema Nervoso	2º	12	180	Não requer
Sistemas Endócrino e Reprodutor	2º	12	180	Não requer
Saúde da Família e Comunitária II	3º	04	60	Não requer
Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa II	3º	05	75	Não requer
Sistema Cardiovascular, Hematopoiético e Linfático	3º	09	135	Não requer
Sistema Urinário	3º	04	60	Não requer
Sistema Respiratório	3º	04	60	Não requer
Sistema Digestório	3º	05	75	Não requer
Sistema Locomotor e Tegumentar	3º	06	90	Não requer
Saúde da Família e Comunitária III	4º	04	60	Não requer
Alterações Genéticas e Distúrbios do Ciclo Celular	4º	06	90	Não requer
Semiologia	4º	06	90	Não requer
Farmacologia	5º	04	60	
Saúde da Família e Comunitária IV	5º	18	270	* ter realizado as disciplinas de Semiologia e Farmacologia
Clínica Médica I*	5º	06	90	
Cirurgia Ambulatorial*	5º	04	60	
Anestesiologia*	5º	04	60	
Diagnóstico por Imagem*	6º	04	60	

Saúde da Família e Comunitária V	6º	18	270	
Clínica Médica II*	6º	06	90	
Clínica Cirúrgica I*	6º	06	90	
Doenças Infecciosas e Parasitárias*	7º	04	60	
Saúde da Família e Comunitária VI	7º	18	270	
Clínica Médica III*	7º	06	90	
Clínica Cirúrgica II*	7º	06	90	
Urgência e Terapia Intensiva*	7º	02	30	
Gestão e Administração	8º	04	60	
Saúde da Família e Comunitária VII	8º	08	120	
Saúde da Criança e do Adolescente*	8º	12	180	
Saúde da Mulher*	8º	06	90	
Clínica Médica e Cirúrgica *				
TOTAL	-	271	4065	-

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 3.585 HORAS – 45,44%

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Introdução à Medicina	1º ao 8º Períodos	04	60	*Cumprir integralmente os módulos básicos obrigatórios; componentes curriculares complementares do 1º ao 8º períodos.
Iniciação Científica		04	60	
Psicologia Médica		04	60	
Inglês Instrumental		02	30	
Ética, Bioética e Medicina Legal		04	60	
Seminários de Pesquisa		02	30	
Estágio Curricular Supervisionado em Clínica Médica I*	9º ao 12º Períodos	27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Clínica Médica II*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Clínica Cirúrgica*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Pediatria I*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Pediatria II*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva I*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva II*		27	405	
Trabalho de Conclusão de Curso**		03	45	
				**Cumprir integralmente os módulos básicos obrigatórios; componentes

				curriculares complementares do 1º ao 8º períodos e todos os estágios curriculares supervisionados previstos
TOTAL		239	3585	-

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 120 HORAS – 1,52%

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO LETIVO	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	1º ao 8º Períodos	04	60	Não requer
Práticas de Enfermagem		04	60	Não requer
Homeopatia		02	30	Não requer
Nutrição		04	60	Não requer
Medicina Esportiva		02	30	Não requer
Práticas não Convencionais em Medicina		02	30	Não requer
Saúde do Trabalhador		02	30	Não requer
Toxicologia Clínica		02	30	Não requer
Medicina Nuclear		02	30	Não requer
Tópicos Especiais em Medicina I		02	30	Não requer
Tópicos Especiais em Medicina II		04	60	Não requer
Processos Patológicos Gerais		06	90	Não requer
Psiquiatria Aplicada		06	90	Não requer
TOTAL A INTEGRALIZAR		-	08	120

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS – 120 HORAS – 1,52%

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO LETIVO	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis	1º ao 8º Períodos	08	120	Não requer
TOTAL	-	08	120	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 13/2017)

Execução curricular por período letivo do Curso de Medicina, modalidade Bacharelado,
Campus de Cajazeiras

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Introdução à Medicina	História da Medicina Filosofia e Medicina Ética e Relações Humanas Antropologia Médica	04	60	-
Iniciação Científica	Metodologia da Pesquisa Científica Bioestatística Informática Aplicada	04	60	-
Princípios Físicos e Químicos do ser Humano	Biofísica Bioquímica Estrutural Bioquímica Funcional	12	180	-
Biologia e Fisiologia Celular e Tecidual	Biologia Celular Histologia Geral Fisiologia Celular	08	120	-
Gênese e Desenvolvimento	Embriologia Genética	04	60	-
Fundamentos da Anatomia Humana	Anatomia Humana	04	60	-
TOTAL	-	36	540	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Saúde da Família e Comunitária I	Políticas Públicas de Saúde e Organização dos Serviços de Saúde	02	30	-
Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa I	Microbiologia Parasitologia Patologia	12	180	-
Sistema Nervoso	Embriologia Histologia Anatomia Fisiologia/Fisiopatologia	12	180	-
Sistemas Endócrino e Reprodutor	Embriologia Histologia	12	180	-

	Anatomia Fisiologia/Fisiopatologia			
TOTAL	-	38	570	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Saúde da Família e Comunitária II	Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Sistemas de Informação em Saúde Epidemiologia Social	04	60	-
Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa II	Imunologia Patologia	05	75	-
Sistemas Cardiovascular, Hematopoiético e Linfático	Embriologia Histologia Anatomia Fisiologia/Fisiopatologia	09	135	-
Sistema Urinário	Embriologia Histologia Anatomia Fisiologia/Fisiopatologia	04	60	-
Sistema Respiratório	Embriologia Histologia Anatomia Fisiologia/Fisiopatologia	04	60	-
Sistema Digestório	Embriologia Histologia Anatomia Fisiologia/Fisiopatologia	05	75	-
Sistema Locomotor e Tegumentar	Embriologia Histologia Anatomia Fisiologia/Fisiopatologia	06	90	-
TOTAL	-	37	555	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Saúde da Família e Comunitária III	Introdução à Estratégia de Saúde da Família	04	60	-
Alterações Genéticas e Distúrbios do Ciclo Celular	Genética Médica Patologia	06	90	-
Semiologia	Semiologia Médica	16	240	-
Farmacologia	Farmacologia Geral Farmacologia Clínica	06	90	-
Psicologia Médica	Psicologia Médica	04	60	-
Inglês Instrumental	Inglês Instrumental	02	30	-
TOTAL	-	38	570	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Saúde da Família e Comunitária IV	Medicina Baseada em Evidências. Atenção Integral à Saúde em: Cardiologia Nefrologia Pneumologia	04	60	-
Clínica Médica I	Cardiologia Nefrologia Pneumologia	18	270	Semiologia; Farmacologia
Cirurgia Ambulatorial	Cirurgia Ambulatorial	06	90	Semiologia; Farmacologia
Anestesiologia	Anestesiologia	04	60	Semiologia; Farmacologia
Diagnóstico por Imagem	Diagnóstico por Imagem	04	60	Semiologia; Farmacologia
TOTAL	-	36	540	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Saúde da Família e Comunitária V	Medicina Baseada em Evidências. Atenção Integral à Saúde em: Endocrinologia Psiquiatria Neurologia Doenças Infecciosas e Parasitárias	04	60	-
Clínica Médica II	Endocrinologia Psiquiatria Neurologia	18	270	Semiologia; Farmacologia
Clínica Cirúrgica I	Abdome Urologia	06	90	Semiologia; Farmacologia
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Imunologia Clínica Parasitologia Clínica Microbiologia Clínica	06	90	Semiologia; Farmacologia
TOTAL	-	34	510	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Saúde da Família e Comunitária VI	Medicina Baseada em Evidências. Atenção Integral à Saúde em: Hematologia	04	60	-

	Reumatologia Gastroenterologia Dermatologia			
Clínica Médica III	Hematologia Reumatologia Gastroenterologia Dermatologia	18	270	Semiologia; Farmacologia
Clínica Cirúrgica II	Traumatismo e Ortopedia Cirurgia Torácica	06	90	Semiologia; Farmacologia
Urgência e Terapia Intensiva	Urgência e Terapia Intensiva	06	90	Semiologia; Farmacologia
Gestão e Administração	Gestão e Administração	02	30	-
TOTAL	-	36	540	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CONTEÚDOS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Saúde da Família e Comunitária VII	Medicina Baseada em Evidências. Atenção Integral à Saúde em: Otorrinolaringologia Oftalmologia Dermatologia Saúde do Adulto e Idoso Saúde da Criança e do Adolescente Saúde da mulher	04	60	-
Ética, Bioética e Medicina Legal	Ética Bioética Medicina Legal	04	60	-
Saúde da Criança e do Adolescente	Saúde da Criança e do Adolescente	08	120	Semiologia; Farmacologia
Saúde da Mulher	Ginecologia Obstetrícia	12	180	Semiologia; Farmacologia
Clínica Médica e Cirúrgica	Otorrinolaringologia Oftalmologia Cirurgia Cabeça e Pescoço	06	90	Semiologia; Farmacologia
Seminário de Pesquisa	Elaboração de Projetos Redação de Artigo Científico	02	30	-
TOTAL		36	540	-

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OPTATIVOS

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO LETIVO	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Optativas	1º ao 8º Períodos	-	-	módulos básicos obrigatórios do 1º ao 4º períodos.

TOTAL A INTEGRALIZAR	-	08	120	-
-----------------------------	---	-----------	------------	---

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Curricular Supervisionado em Clínica Médica I*	9º ao 12º Períodos	27	405	*Cumprir integralmente os módulos básicos obrigatórios; componentes curriculares complementares do 1º ao 8º períodos.
Estágio Curricular Supervisionado em Clínica Médica II*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Clínica Cirúrgica*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Pediatria I*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Pediatria II*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva I*		27	405	
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva II*		27	405	
Trabalho de Conclusão de Curso**		03	45	
TOTAL		219	3285	-

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO LETIVO	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis	1º ao 8º Períodos	08	120	Não requer
TOTAL	-	08	120	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos.